



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 351/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 695/2020 e apensados

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 695/2020**, que “acrescenta dispositivos ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água e esgoto e fornecimento de gás encanado, por inadimplência, enquanto durar o estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia de Covid-19, Coronavírus no Brasil” e apensados, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI
Presidente

